



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2341 - 01 de Outubro de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 424/2016

“Concede Enquadramento na Estabilidade Econômica, conforme determina o artigo 74 da Lei nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 133/2004 de julho de 2004”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, após completar 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intermitentes, de exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, terá direito ao Enquadramento na Estabilidade Econômica nos termos art. 74 da Lei nº 617/2003;

CONSIDERANDO a regularidade e legalidade do Processo PGM/SERV nº 001/2016, que reconheceu a procedência do pedido de enquadramento na estabilidade econômica, bem como Parecer Jurídico favorável a concessão de incorporação de vencimentos a título de estabilidade econômica tendo por base o Nível Hierárquico 01 (NH1),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Enquadramento na Estabilidade Econômica tendo por base o Nível Hierárquico 01 (NH1) a servidora abaixo, determinado pelo Artigo 74 da Lei nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 133/2004 de 12 de julho de 2004, e na conformidade do parecer da Comissão de Enquadramento constituída pelo Decreto nº 141/04 de 20 de agosto de 2004.

I – Rosana Carmo Briglia – Matrícula nº 3087;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras